



**Departamento de Meio Ambiente de Forquilha -
DEMAF**

Rodovia Antônio Valmor Canella, 951 - Santa Ana · Forquilha/SC · CEP
88850000

Contato: demaf@forquilha.sc.gov.br · (48) 3463-3039



**Dados do Requerimento
124311**

Empreendedor

Nome: ARILOG SOLUCOES EM TRANSPORTE DE CARGAS LTDA

CPF/CNPJ: 08572740000376

Endereço: ROD MUNICIPAL FRANCISCO RICKEN SALA 1, 323 - SANGA DO COQUEIRO · **CEP:**
88850000

Município: FORQUILHINHA

Estado: SC

Empreendimento

ARILOG SOLUCOES EM TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - 08572740000376

Endereço: : ROD MUNICIPAL FRANCISCO RICKEN, 323 - SANGA DO COQUEIRO · **CEP:** 88850000

Município: FORQUILHINHA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 646820.0, Y 6817378.0

Requerimento

Licença Requerida: Declaração de Atividade Não Constante na Resolução CONSEMA

CNAE: 4930-2/02

Descrição do Empreendimento: A empresa ARILOG Soluções em Transporte de Cargas Ltda. atua no segmento de logística e transporte rodoviário de cargas, desenvolvendo atividades voltadas à movimentação, distribuição e gerenciamento de cargas em âmbito regional e/ou interestadual. O empreendimento tem como finalidade principal a prestação de serviços de transporte de mercadorias diversas, atendendo a demandas de setores comerciais, industriais e de serviços, contribuindo para a integração da cadeia logística e o escoamento da produção. Sua operação envolve atividades como recebimento e expedição de cargas, organização logística, armazenamento temporário quando aplicável, além do transporte propriamente dito por meio de frota de veículos apropriados. O empreendimento pode ainda contemplar área de apoio operacional, incluindo pátio para estacionamento e manobra de veículos de grande porte, setor administrativo, área de manutenção básica e instalações de apoio aos colaboradores. As atividades desenvolvidas demandam a utilização de mão de obra qualificada, composta por motoristas, operadores logísticos, equipe administrativa e profissionais de apoio, sendo estruturadas de modo a garantir eficiência operacional e atendimento às normas vigentes. Do ponto de vista ambiental e operacional, o empreendimento deverá observar rigorosamente a legislação aplicável, incluindo normas relacionadas ao controle de emissões atmosféricas veiculares, gestão de resíduos sólidos, controle de ruídos e efluentes.

Data: 21/05/2026

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.